Projeto de Lei nº 004/2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 897/2023, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.327.244,83 (Três milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e três centavos), aos projetos/atividades especificados na tabela I anexa a esta Lei, onde detalhamos também, os respectivos elementos orçamentários, valores e fonte de receitas ora inserida às ações.

Art. 2° - Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no *caput*, no mesmo valor, a anulação de saldo de dotações orçamentárias disponíveis, isso nos termos do Art. 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, quando serão indicadas mediante decreto executivo no ato da abertura do crédito indicado no *caput* deste artigo.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 13 de março de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS/ATIVIDADES E ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE TERÃO O CRÉDITO ADICIONAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 – Educação Fundamental
Projeto/atividade	**2049 – Manut. das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor	R$ 2.384.120,28
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor	R$ 468.876,76
Sub-total	**R$ 2.852.997,04**
Fonte de recursos	25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/atividade	**2129 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil**
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor	R$ 397.410,47
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor	R$ 76.837,32
Sub-total	**R$ 474.247,79**
Fonte de recursos	25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Total	**R$ 3.327.244,83**

Santa Cruz /RN, 13 de março de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Nota de Justificativa.

A presente matéria tem o condão de solicitar autorização legislativa visando abrir crédito adicional ao orçamento municipal do ano de 2024, que, quando da sua elaboração, não previu e nem poderia prever, a reprogramação do saldo financeiro do Fundeb do ano de 2023 para o ano de 2024.

Existindo esse saldo, obrigatoriamente, por força da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, deverá ser aberto esse crédito adicional para que se possa aplicar os recursos reprogramados para o ano corrente.

Esses valores serão destinados ao pagamento de salários do magistério municipal e da previdência social incidente na folha salarial desses servidores.

Ante a relevância da matéria, esperamos poder contar com a deliberação pela aprovação, da presente matéria, o mais rapidamente possível, para que haja o devido empenho da despesa a ser realizada.

Santa Cruz /RN, 13 de março de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN